PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05048/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/09/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a MARIA RAIMUNDA B. DE OLIVEIRA, o terreno situado no Bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Benjamin Constant c/5,60m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/7,90m + 1,00m
LESTE - Pedro Manoel de Araújo c/17,30m+ 2,90m
OESTE - João Vanderley Rodrigues Pereira c/21,00m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de agosto de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 10/09/98